



## EDITAL

### Disponibilização de um bem pertencente ao Município de Oliveira de Frades

Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, torna público que, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal em sua reunião de 26 de outubro de 2017, nos termos do disposto da alínea cc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de que vai ser alienado o bem abaixo identificado no estado em que se encontra, pertencente ao Município de Oliveira de Frades.

Assim, e com o objetivo de dar cumprimento ao artigo nº 266-B nºs 1 a 5 do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, que se refere à disponibilização, publicitação e alienação de bens móveis das entidades adjudicantes e não existindo até ao presente momento, um meio<sup>1</sup>, de dar cumprimento à publicitação do bem móvel a disponibilizar, proceder-se-á desta forma à sua divulgação durante um período de 5 dias, a saber:

**- UM SEMI-REBOQUE COM PISO MÓVEL - AV 48007, COM AS SEGUINTE**

#### **CARACTERÍSTICAS:**

- Data da primeira matrícula – 03/09/2004
- Marca - STAS
- Modelo – S3SZ336V
- Peso bruto em circulação nacional – 36000 kg
- Tara / Peso em vazio – 7600 kg
- Tipo de veículo - Carga
- Categoria nacional – Semi-reboque
- Tipo de caixa – Aberta c/s cobertura

<sup>1</sup> O portal BaseGov não dispõe atualmente de uma área preparada para publicitar este tipo de informação, pelo que dando cumprimento ao princípio da transparência, o Município de Oliveira de Frades procede à publicitação no seu site: [www.cm-ofrades.com](http://www.cm-ofrades.com), do bem móvel a disponibilizar.

## CÂMARA MUNICIPAL

- Distância entre eixos – 7600 mm
- Peso máximo admissível por eixo em kg – 08000; 08000; 08000
- Pneumáticos a retaguarda – 385/65R22.5
- Comprimento máximo da caixa de carga – 13650
- Capacidade – 93 m<sup>3</sup>





CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, as entidades interessadas no bem atrás identificado, deverão enviar os seus pedidos para o e-mail: [cmofrades@mail.telepac.pt](mailto:cmofrades@mail.telepac.pt), contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade requerente;
- b) Morada;
- c) Número de identificação fiscal;
- d) Informação sobre o fim a que se destina o bem.

O Município de Oliveira de Frades, após concluído o prazo de publicitação, procederá à análise dos pedidos recebidos e comunicará no prazo máximo de cinco dias a sua decisão aos interessados. Após comunicada a decisão, os interessados deverão levantar os bens, pelos seus próprios meios, no prazo máximo de 10 dias.

Oliveira de Frades, 27 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)